

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.003756/2018-47

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO SR Nº 722/2019-01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA E DE ACRÉSCIMO DE OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO (ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA) AO CONTRATO Nº SR - 722/2019, FIRMADO ENTRE ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE JARDINAGEM, DE COPEIRAGEM E DE GARÇOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E DE SEUS SERVIÇOS DE UNIDADES LOCAIS, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1) CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por sua Superintendente Regional Substituta, a Senhora ARLENE MARIA LAMÉGO DA SILVA CAMPOS, brasileira, engenheira civil, nomeada pela Portaria nº 29, de 06/01/2020, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 07/01/2020, SEI - (5351047), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (3051950).

1.2) CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.775.721/0001-85, sediada na Av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67030-170, representada neste ato pelo Sr. IGOR CESAR SILVA FURRIEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 42.5, expedida pela PC/PA, e CPF nº 873.53.

1.3) DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.3.1 Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II e na Cláusulas Segunda do contrato.

1.3.2 Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma etapa: art. 60 c/c 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato.

1.3.3 Acréscimo de Objeto: Art. 58, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c o Art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1.3.4 A formalização do presente ajuste foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas - Substituta, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.003756/2018-47, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

2) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitue objeto do presente termo aditivo as alterações abaixo especificadas:

2.1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/08/2020, passando a vencer em 18/08/2021.

2.2) ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: De 19/08/2020 a 18/08/2021, na ordem de R\$ 906.294,19 (novecentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

2.3) ACRÉSCIMO DE OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO (ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA): Na ordem de R\$ 222.812,40 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 24,58% (exatos 24,5850%) do valor inicial atualizado, objetivando a inclusão de 06 (seis) postos de trabalho ao Contrato Original.

3) CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado em data de 14/11/2019 e publicado no DOU em 21/11/2019, cujo vencimento estava previsto para 18/08/2020, passa a vencer em 18/08/2021, em virtude dos seguintes fatos: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/08/2020, passando a vencer em 18/08/2021.

“CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 18/08/2021, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 1.803.357,40 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

| Histórico | Valor (R\$) |
|---|-------------------------|
| 1ª Etapa – 18/11/2019 a 18/08/2020 (remanescente do CONTRATO SR Nº 448/2019) | R\$ 674.250,81 |
| 2ª Etapa – 19/08/2020 a 18/08/2021 | R\$ 906.294,19 |
| 2ª Etapa - Acréscimo de Objeto (4,5850%) | R\$ 222.812,40 |
| Total 2ª Etapa | R\$1.129.106,59 |
| VALOR ACUMULADO 1ª e 2ª Etapas | R\$ 1.803.357,40 |

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Fica acrescido do seguinte:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do Crédito Orçamentário do DNIT- 2020/2021, Natureza da Despesa 3390.37.02, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2020NE800015, (SEI nº 5387968), emitida em 08/04/2020, no valor de R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato. O restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer da execução contratual, mediante reforço de empenho.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES”

Fica acrescido ao Objeto do Contrato os postos discriminados na planilha abaixo, com reflexo financeiro correspondente a 24,58% (exatos 24,5850%) do valor anual atualizado, passando este de R\$ 906.294,19 (novecentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 1.129.106,59 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 222.812,40 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e quarenta centavos):

| POSTOS | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor para 12 Meses (R\$) |
|----------------------------------|------------|----------------------|--------------------|---------------------------|
| Agente de Limpeza - área interna | 3 | 3.265,44 | 9.796,32 | 117.555,84 |
| Agente de Limpeza - área externa | 1 | 3.265,44 | 3.265,44 | 39.185,28 |
| Copeira | 2 | 2.752,97 | 5.505,94 | 66.071,28 |
| Total de postos | 6 | - | - | - |
| Valor Mensal | | | 18.567,70 | |
| Valor Anual | | | 222.812,40 | |

4) **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

5) **CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS

Superintendente Regional do DNIT/AM

Substituta

IGOR CESAR SILVA FURRIEL

Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00722/2019.

Nº PROCESSO: 50601.003756/2018-47.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.775.721/0001-85.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA, DE 19/08/2020 A 18/08/2021 E DE ACRÉSCIMO DE OBJETO (ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA) COM REFLEXO FINANCEIRO, ELEVANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ R\$ 906.294,19 PARA R\$ 1.803.357,40.

FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ART. 57, INCISO II, CLÁUSULAS SEGUNDA DO CONTRATO; ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: ART. 60 C/C 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO; E ACRÉSCIMO DE OBJETO: ART. 58, INCISO I, §§ 1º E 2º, C/C O ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §§ 1º E 2º, INCISO II E § 6º, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 19/08/2020 A 18/08/2021.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Igor César Silva Furriel, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6046733** e o código CRC **7767DE60**.

Referência: Processo nº 50601.003756/2018-47

SEI nº 6046733



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |